



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Resolução Nº 0001/2000

Em 3 de Janeiro de 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COSTA DO SOL ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA (ECOTHOTEL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

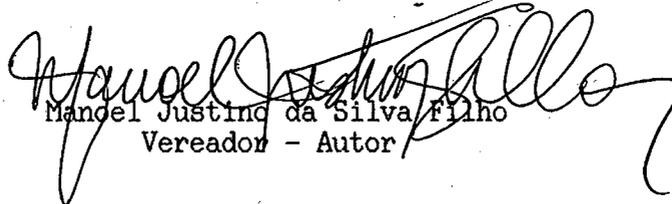
R E S O L V E :

Art.1º - Fica considerada, para todos os efeitos legais, de Utilidade Pública Municipal, a Escola de Turismo e Hotelaria (ECOTHOTEL), com Sede à Rua Maria Duarte de Azevedo, 85, Bairro Jardim Flamboyant, Cabo Frio - RJ.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Janeiro de 2000.


Manoel Justino da Silva Filho
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A proposta da Costa do Sol Escola de Turismo e Hotelaria é, sem dúvida, um projeto que surgiu para dimensionar este momento de grande efervescência que vive o Setor Turístico do nosso Município.

Conceder a titularidade de Utilidade Pública a essa Instituição é, certamente, uma grande contribuição do Poder Legislativo, razão da nossa iniciativa.